

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PENAMACOR



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DA
CPCJ DE PENAMACOR - 2025

Relatório de Atividades da CPCJ de Penamacor

Índice

1. Introdução	4
2. Organização e Funcionamento das CPCJ	5
2.1. Organização e Funcionamento da CPCJ de Penamacor	10
2.1.1. Instalações	11
2.1.2. Organização e funcionamento.....	13
3. Articulação com a comunidade/Instituições.....	15
4. Participação em iniciativas/Formação	16
5. Plano de Atividades 2025.....	18
6. Relatórios operacionais 2025.....	30
6.1. Análise Processual	30
6.1.1. Caracterização Processual	30
6.1.2. Problemática diagnosticada	31
6.1.3. Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária.....	33
6.1.4. Crianças/Jovens acompanhados por sexo.....	34
6.1.5. Crianças/Jovens Acompanhados por Nacionalidade.....	35
6.1.6. Entidades Sinalizadoras em Processos.....	36
6.1.7. Modalidade de Contacto em Processos	37
6.1.8. Medidas de Promoção e Protecção aplicadas	38
6.1.9. Procedimentos de Urgência.....	39
6.1.10. Processos ativos por fase processual e problemática sinalizada	39
6.1.11. Processos arquivados/cessados por motivo	40
6.1.12. Atos de Colaboração	42
7. Considerações Finais	44

Índice de Ilustrações

Figura 1 – Rede Formal de Intervenção	8
Figura 2 - Instalações/Funcionamento da CPCJ de Penamacor	12
Figura 3 - Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção	14
<i>Figura 4 - Mapa das atividades desenvolvidas em 2025.....</i>	<i>18</i>
Figura 5 - Caracterização Processual 2024/2025	30
Figura 6 - Problemáticas diagnosticadas em 2024/2025.....	31
Figura 7 - Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária 2024/2025.....	33
Figura 8 - Crianças/Jovens acompanhados por sexo 2024/2025.....	34
Figura 9 - Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2024/2025	35
Figura 10 - Entidades sinalizadoras em processos 2024/2025	37
Figura 11 - Modalidade de contacto em processos 2024/2025	38
Figura 12 - Medidas de Promoção e Protecção aplicadas por escalão etário 2024/2025	38
<i>Figura 13 - Processos ativos por fase processual 2024/2025.....</i>	<i>39</i>
Figura 14 - Processos ativos por problemática sinalizada 2024/2025.....	40
Figura 15 - Processos arquivados liminarmente por motivo 2024/2025	41
Figura 16 -Processos arquivados/cessados por motivo 2024/2025	42

1. Introdução

O presente relatório apresenta o trabalho técnico desenvolvido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Penamacor ao longo do ano de 2025, estabelecendo, sempre que possível, uma análise comparativa com o ano de 2024. Pretende constituir-se como um instrumento de reflexão, análise e ponto de partida para futuras intervenções no âmbito da promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens do concelho de Penamacor.

Este documento evidencia, por si só, a relevância da existência de uma CPCJ no concelho, uma vez que a sua atuação se centra na promoção e proteção dos direitos fundamentais da criança, nomeadamente a integridade física e emocional, a liberdade de expressão, a participação e o direito a ser ouvida em todas as questões que lhe digam respeito, direitos esses que importa continuar a valorizar e consolidar.

Durante o ano de 2025, a CPCJ de Penamacor procurou, uma vez mais, dar a melhor resposta possível aos diversos desafios que se foram colocando, desenvolvendo um trabalho articulado e em estreita colaboração com as restantes entidades e instituições do concelho e da região. Nas situações de perigo, compete à CPCJ, ou ao respetivo tribunal de família e menores, a aplicação de medidas de promoção e proteção, com vista a garantir o bem-estar, a segurança e o desenvolvimento integral das crianças e jovens. Foi igualmente missão da CPCJ promover ações, diagnosticar necessidades, mobilizar recursos e cooperar em programas e projetos comunitários que contribuíssem para a prevenção e o afastamento das crianças e jovens de contextos de risco e perigo.

Na primeira parte do relatório é apresentada a organização e funcionamento das CPCJ, com especial foco na CPCJ de Penamacor. A segunda parte incide sobre a avaliação da execução do plano anual de atividades desta comissão. Seguidamente, são apresentados os dados mais relevantes relativos à caracterização processual, com base na informação constante do Sistema de Gestão Informática dos Processos de Promoção e Proteção e da gestão das CPCJ. Por fim, são tecidas algumas considerações finais.

O relatório apresentado é complementado com dados e representações gráficas ilustrativos das situações em análise, bem como aos mapas e relatórios operacionais extraídos da aplicação da CNPDCJ, com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2025.

2. Organização e Funcionamento das CPCJ

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são entidades com competência na área territorial do concelho onde se encontram sediadas, assumindo-se, na sua génese, como instituições oficiais não judiciárias dotadas de autonomia funcional. Têm como missão “contribuir para a planificação da intervenção do Estado nesta área, mas sobretudo para a coordenação, acompanhamento e avaliação da ação dos organismos públicos e da comunidade na promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens” (CNPDPCJ, 2016).

Deste modo, visam promover os direitos das crianças e dos jovens e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, nos termos do artigo 1.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP). A criação destas estruturas teve ainda como finalidade evitar o recurso desnecessário aos tribunais, bem como fomentar o envolvimento da comunidade local, em particular das entidades de primeira linha, na resolução das problemáticas que afetam crianças e jovens.

Nos termos da LPCJP, considera-se criança ou jovem a pessoa com menos de 18 anos de idade, ou com menos de 21 anos que solicite a continuação da intervenção iniciada antes de atingir a maioridade, bem como a pessoa até aos 25 anos, sempre que existam, e apenas enquanto perdurarem, processos educativos ou de formação profissional (art.º 5.º, alínea a) da LPCJP).

A Comissão de Promoção de Crianças e Jovens têm legitimidade para intervir quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto, ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança/ jovem, ou quando o perigo resulte de ações ou omissões levadas a cabo pela própria criança ou jovem sem que aqueles se oponham de modo adequado a removê-los (Art.º 3º, n.º 1 da LPCJP). As CPCJ são entidades que desenvolvem a sua intervenção numa base de colaboração com as famílias, procurando apoiá-las na procura de soluções. Por esse motivo, a continuidade dos Processos de Promoção e Proteção (PPP) depende do consentimento de ambos os progenitores da criança ou jovem, ou do/a progenitor/a que detenha a guarda de facto.

A Lei de Proteção prevê o funcionamento das CPCJ em duas modalidades, a Comissão Alargada e a Comissão Restrita, mantendo-se, contudo, a unidade da Comissão enquanto entidade única.

De acordo com o disposto no artigo 17.º da referida Lei, a Comissão Alargada é composta por:

- a) Um representante do Município;
- b) Um representante da Segurança Social;
- c) Um representante dos serviços do Ministério da Educação;
- d) Um representante do Ministério da Saúde;
- e) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de carácter não residencial, dirigidas a crianças, jovens e famílias;
- f) Um representante do organismo público competente em matéria de emprego e formação profissional;
- g) Um representante das instituições particulares de solidariedade social ou de outras organizações não governamentais, na área de competência territorial da comissão de proteção, respostas sociais de carácter residencial dirigidas a crianças e jovens;
- h) Um representante das associações de pais existentes na área de competência da comissão de proteção;
- i) Um representante das associações ou outras organizações privadas que desenvolvam na área de competência da comissão de proteção, atividades desportivas, culturais ou recreativas destinadas a crianças e jovens;
- j) Um representante das associações de jovens existentes na área de competência da comissão de proteção ou um representante dos serviços de juventude;
- k) Um representante de cada força de segurança, dependente do Ministério da Administração Interna, presente na área territorial da comissão de proteção;
- l) Quatro cidadãos eleitores (...), designados pela assembleia municipal, ou pelas assembleias municipais ou assembleias de freguesia (...);
- m) Os técnicos que venham a ser cooptados pela comissão, com formação, designadamente, em serviço social, psicologia, saúde ou direito, ou cidadãos com especial interesse pelos problemas da infância e juventude.

Compete à Comissão Alargada (CA) o desenvolvimento de ações de promoção dos direitos e de prevenção de situações de perigo para a criança e jovens, devendo, para o efeito, articular com a Rede Social Local, nos termos do artigo 18.º da LPCJP. A Comissão Alargada funciona em plenário ou através de grupos de trabalho para assuntos específicos, reunindo com periodicidade mensal. O exercício de funções na mesma pressupõe a afetação dos comissários para trabalho efetivo na Comissão por um período não inferior a oito horas mensais, conforme previsto no artigo 19.º da LPCJP.

Por sua vez, a Comissão Restrita (CR) é constituída por elementos designados de entre os membros da Comissão Alargada, sendo sempre composta por um número ímpar de elementos, nunca inferior a cinco. Por inerência de funções, o/a presidente e o/a secretário/a integram obrigatoriamente a Comissão Restrita. Esta é composta por representantes do município, da segurança social, da educação, da saúde e das instituições particulares de solidariedade social (IPSS). Sempre que nenhum destes exerça os cargos de presidente ou secretário, estes acrescem à composição da Comissão Restrita. Os restantes elementos, quando existam, são designados pela Comissão Alargada, devendo a Comissão Restrita assumir uma composição interdisciplinar e interinstitucional, integrando preferencialmente pessoas com formação nas áreas do serviço social, psicologia, direito, educação e saúde, designadas como elementos cooptados, nos termos do artigo 20.º da LPCJP.

À Comissão Restrita compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem se encontre em perigo. Esta funciona em permanência, reunindo em plenário sempre que convocada pelo/a presidente, com uma periodicidade mínima quinzenal. Para além disso, a Comissão Restrita reúne sempre que se verifiquem situações qualificadas como de emergência, conforme disposto no artigo 22.º da LPCJP.

Compete ainda à Comissão Restrita a gestão dos processos de promoção e proteção e a aplicação das respetivas medidas de promoção e proteção, com exceção da medida de confiança a pessoa selecionada ou a instituição com vista à futura adoção.

Aquando da receção de uma sinalização, inicia-se a fase da análise preliminar e define-se o passo seguinte de acordo com a rede formal de intervenção disposta no diagrama infra:

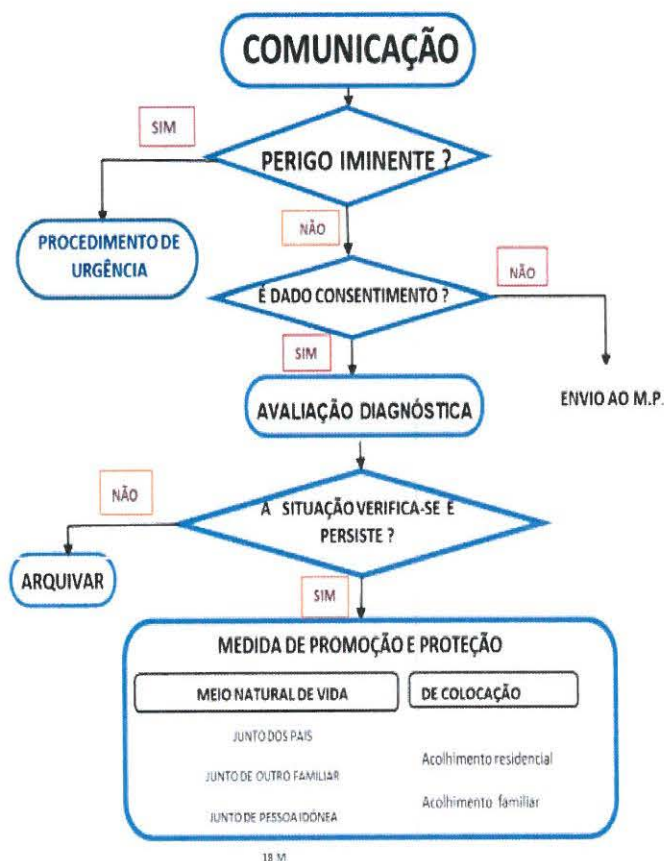


Figura 1 – Rede Formal de Intervenção

De um modo geral, esta fase corresponde ao período em que a Comissão Restrita procede à análise das comunicações recebidas e à respetiva deliberação em sede de reunião. No momento dessa deliberação é igualmente designado o gestor/a de caso. Caso a decisão seja no sentido da instauração do processo, ou seja, quando se verifique a existência de competência territorial e legitimidade para a intervenção (art.º 3.º da LPCJP), dá-se início à fase de Avaliação Diagnóstica. Por outro lado, quando não exista legitimidade para a intervenção, o processo é arquivado liminarmente e, sempre que não se verifique competência territorial, o mesmo é remetido à CPCJ territorialmente competente.

Salienta-se ainda que, sempre que se verifique uma situação de perigo atual ou iminente para a vida, ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou jovem, e na ausência de consentimento, a Comissão delibera a aplicação de um procedimento urgente (art.º 91.º da LPCJP). Nestas circunstâncias, são adotadas as

medidas necessárias à proteção imediata da criança ou jovem, sendo solicitada a intervenção do tribunal, e caso necessário das entidades policiais. Este procedimento pode ocorrer em qualquer fase do processo e implica a remessa do mesmo para o Tribunal.

A fase de Avaliação Diagnóstica inicia-se com a recolha dos consentimentos para a intervenção por parte dos pais, do/a representante legal ou de quem detenha a guarda de facto, consoante os casos, bem como da não oposição do/a jovem, quando este/a tenha idade igual ou superior a 12 anos. Nesta etapa procede-se à avaliação da situação da criança ou jovem e à identificação das eventuais situações de perigo, nomeadamente através da listagem dos fatores de risco e proteção do caso específico. É também nesta fase que o/a gestor/a de caso elabora o seu parecer técnico sobre a existência, ou não, de situação de perigo e sobre a necessidade de aplicação de medida de promoção e proteção, o qual é submetido à reunião de Comissão Restrita para deliberação.

Durante a realização da avaliação, e sempre que se verifique necessário prover a proteção imediata da criança/jovem, pode ser aplicada uma medida de promoção e proteção a título cautelar (art.º 37.º), de entre as previstas no artigo 35.º da LPCJP. Estas medidas visam afastar o perigo em que a criança ou jovem se encontra e assegurar as condições necessárias à proteção e promoção da sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral, bem como garantir a sua recuperação física e psicológica, nos casos de exploração ou abuso. Importa reforçar que, tal como em todo o processo de promoção e proteção, também a aplicação de medida cautelar carece de deliberação da Comissão Restrita, de contratualização com a família e do respetivo consentimento.

Segue-se a fase de deliberação e contratualização, que se inicia com a apreciação do parecer técnico apresentado. Caso se conclua pela inexistência de situação de perigo, o processo é arquivado. Verificando-se a necessidade de aplicação de uma medida de promoção e proteção, a Comissão delibera nesse sentido, podendo estas, nos termos do artigo 35.º, n.º 1 da LPCJP, ser as seguintes:

- Medidas a executar em meio natural de vida: Apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para autonomia de vida;

- Medidas de colocação: acolhimento familiar, acolhimento residencial.

As medidas de promoção e proteção a executar em meio natural de vida têm a duração máxima de um ano, podendo ser prorrogadas até ao limite de 18 meses, nos termos do artigo 60.º da LPCJP. As medidas de colocação têm a duração fixada no respetivo acordo, conforme o disposto no artigo 61.º. A aplicação das medidas de promoção e proteção concretiza-se através da celebração com a família de um Acordo de Promoção e Proteção (APP), o qual integra, para além da medida definida, o respetivo plano de execução. A formalização e execução do APP carecem do consentimento dos pais, do representante legal ou de quem detenha a guarda de facto, consoante os casos, bem como da não oposição do/a jovem quando este tenha idade igual ou superior a 12 anos. Na ausência de consentimento, o processo é remetido ao Tribunal.

Uma vez alcançado acordo com a família, o processo transita para a fase de Execução e Acompanhamento. Durante esta etapa é efetuado o acompanhamento da evolução da situação e são realizadas as respetivas revisões. Nestas revisões poderá existir a necessidade de adaptação do plano de execução definido com a família, sendo que para tal é são negociadas com a família as novas cláusulas a incluir, ou aquelas que serão retiradas por se demonstraram ao momento desnecessárias. Caso, em sede de revisão, se conclua pela cessação da situação de perigo, o processo é arquivado, procedendo-se às comunicações legalmente previstas.

Se, pelo contrário, a situação de perigo se mantiver, a Comissão poderá prorrogar a medida, no caso das medidas aplicadas em meio natural de vida, até ao limite máximo de 18 meses. Atingido esse prazo, e mantendo-se a situação de perigo, o processo será obrigatoriamente remetido ao Tribunal. O processo poderá ainda ser remetido a tribunal no caso de incumprimento reiterado do acordo definido.

2.1. Organização e Funcionamento da CPCJ de Penamacor

Neste capítulo será apresentada a organização e o funcionamento da CPCJ de Penamacor, incidindo, em particular, sobre as suas instalações, recursos humanos, estrutura organizativa e dinâmicas de funcionamento, bem como sobre os procedimentos adotados no desenvolvimento da sua intervenção.

2.1.1. Instalações

A CPCJ de Penamacor dispõe de instalações próprias desde agosto de 2020, disponibilizadas pela Câmara Municipal de Penamacor, situadas no centro da vila, garantindo fácil acesso e estacionamento nas proximidades, ao mesmo tempo que preservam a privacidade e discrição necessárias para o atendimento das crianças, jovens e famílias.

Trata-se de um espaço funcional, devidamente equipado com mobiliário apropriado às atividades da Comissão, mas também pensado de forma acolhedora e apelativa para as crianças e jovens que o frequentam.

Segue-se, de seguida, o mapa das instalações.



Instalações	
Acesso Fora de Horário	Existe mas não necessário
Acessibilidades	Não adaptadas a pessoas com Mobilidade Reduzida
Áreas de Trabalho	Partilhadas entre elementos da CPCJ
Salas de Espera	Com espaço adaptado a Crianças/Jovens
Área para Audição	Com capacidade de impressão e adaptado a audição da criança
Arquivo	Devidamente equipado para garantir segurança, acesso reservado e condicionado
Instalações Sanitárias	Partilhadas entre público e elementos CPCJ

Outro Apoio Logístico	
Livro de reclamações	Disponível
Mobiliário posto trabalho	Adequado
Mobiliário para Atendimento	Adequado
Material de escritório	Disponível e Suficiente
Consumíveis de escritório	Disponível e Suficiente
Destruição Papel	Disponível
Manutenção	Disponibilizada pelo Município
Limpeza	Disponibilizada pelo Município

Viatura	
Disponibilidade	Disponível
Caracterização	Viatura Caracterizada
Motorista	Disponibilizado pelo Município
Seguro	Seguro da viatura permite condução por elemento não pertencente à entidade cedente

Fundo de Maneio	
O município disponibiliza o fundo de maneio no montante mínimo de participação fixado pela CNPDPCJ	Sim
O município procede à reposição mensal do montante mínimo de fundo de maneio fixado pela CNPDPCJ	Sim
A CPCJ movimenta diretamente o fundo de maneio	Não

Figura 2 - Instalações/Funcionamento da CPCJ de Penamacor

Analisando os quadros anteriormente apresentados, destacam-se alguns aspetos ainda por regularizar, nomeadamente a acessibilidade ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que não dispõe de rampa de acesso, bem como a gestão direta do fundo de maneio pela CPCJ, que carece de regulamentação específica.

2.1.2. Organização e funcionamento

Durante parte do ano de 2025, na sua modalidade alargada, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Penamacor foi composta por:

- 4 Elementos da Assembleia Municipal;
- 1 Representante da GNR;
- 1 Representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- 1 Representante da Associação de Pais;
- 1 Representante do Município de Penamacor;
- 1 Representante da Segurança Social;
- 1 Representante do Ministério da Saúde;
- 1 Representante do Ministério da Educação;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de carácter não residencial;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de carácter residencial;
- 1 Representante de associações desportivas, culturais e recreativas;
- 1 Representante de associações de jovens ou IPJ;

O facto de a representação de determinados elementos não estar devidamente assegurada constitui um constrangimento significativo ao bom funcionamento desta Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), especialmente nos momentos de realização de atividades diretas junto das crianças e jovens. Esta lacuna compromete a eficácia das intervenções, podendo dificultar a articulação entre os membros e limitar a capacidade da Comissão de responder de forma célere e estruturada às necessidades das crianças e jovens acompanhados.

A Comissão reuniu mensalmente e, no ano de 2025, realizou doze reuniões de carácter ordinário, presencialmente e/ou por videoconferência, sendo que destas uma não se realizou devido à ausência de quórum. Nas reuniões efetivamente realizadas, foram discutidos e deliberados diversos assuntos, destacando-se, nomeadamente, a execução do Plano de Atividades referente ao ano de 2025, bem como a aprovação do Relatório de Atividades da CPCJ de Penamacor relativo a 2024. Estes encontros permitiram assegurar a continuidade das atividades da Comissão e o acompanhamento das ações planeadas, promovendo uma gestão mais estruturada e eficiente das ações de prevenção de riscos e perigos na infância e juventude.

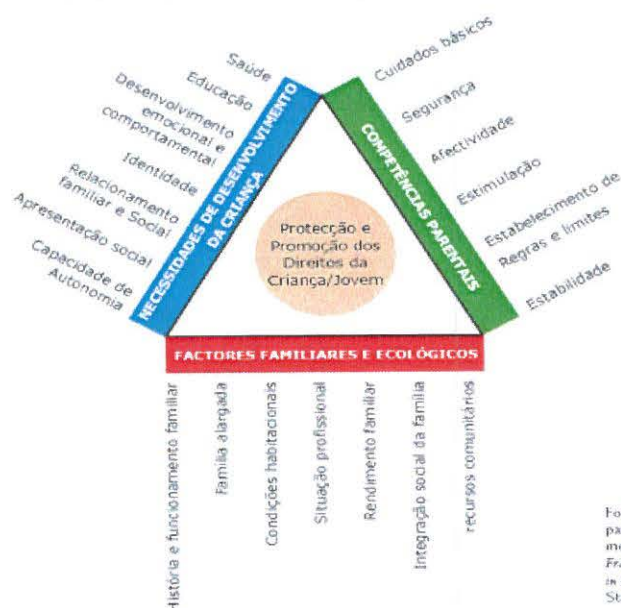
Por sua vez, na modalidade restrita, a Comissão foi composta por:

- 1 Representante do Município de Penamacor;
- 1 Representante da Segurança Social;
- 1 Representante do Ministério da Educação;
- 1 Representante do Ministério da Saúde;
- 1 Representante de IPSS/ONG – Atividades de carácter não residencial;

A Comissão restrita realizou no ano de 2025 um total de vinte e nove reuniões, das quais vinte e seis ocorreram com carácter ordinário, e uma periodicidade quinzenal, e três com carácter extraordinário, face a situações de emergência.

No âmbito da avaliação de situações de risco e da subsequente intervenção, a CPCJ desenvolve o seu trabalho com foco central na criança, adotando, na sua generalidade, o Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção. Este modelo permite a análise integrada de fatores ao nível familiar/ecológico, das competências parentais e das necessidades de desenvolvimento da criança, identificando, em cada um destes níveis, fatores de risco e de proteção, conforme se sistematiza na Figura 3.

A complexidade inerente a este modelo possibilita uma abordagem estruturada, permitindo compreender a singularidade de cada situação e orientar intervenções adaptadas às especificidades de cada criança e contexto familiar.



Fonte: Department of Health, Department for Education and Employment and the Home Office (2000). *Framework for the Assessment of Children in Need and Their Families*. London: The Stationery Office.

Figura 3 - Modelo Ecológico de Avaliação e Intervenção

3. Articulação com a comunidade/Instituições

A CPCJ desenvolve um trabalho de proximidade com a comunidade, promovendo uma articulação consistente, em especial com as diversas entidades locais e regionais detentoras de competências na área da infância e juventude. Neste contexto, para além da colaboração habitual no acompanhamento de processos com outras instituições parceiras estabelecidas em anos anteriores, manteve-se uma parceria formal com a equipa da RAP – Resposta de Apoio Psicológico a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica da Beira Baixa, bem como com a Estrutura de Atendimento, Acompanhamento e Apoio Especializado a Vítimas de Violência Doméstica (EAVD).

Paralelamente, a CPCJ deu continuidade à parceria com o CAFAP Entre Famílias, colaboração que se tem revelado uma mais-valia no acompanhamento das famílias das crianças e jovens sob acompanhamento da Comissão. Também se manteve a cooperação com o Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, fortalecendo o trabalho de articulação interinstitucional.

Não se pode ainda deixar de referir a estreita colaboração com o Município de Penamacor, que se revelou, como sempre, essencial para o funcionamento da CPCJ, não apenas pela disponibilização de espaço físico, mas também pelo apoio em recursos materiais e na disponibilização de viatura, garantindo condições logísticas adequadas para o desenvolvimento das atividades da Comissão. Esta parceria institucional fortalece a capacidade da CPCJ de intervir de forma eficiente e célere, assegurando a execução das suas funções de promoção e proteção de crianças e jovens, bem como o acompanhamento adequado das famílias.

Adicionalmente, a atuação da CPCJ pressupõe uma articulação estreita com o Ministério Público, com a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, bem como com a respetiva Equipa Técnica Regional (ETR). Esta colaboração traduz-se no estabelecimento de contactos frequentes, tanto por via telefónica como por correio eletrónico, garantindo uma comunicação contínua e eficaz entre as entidades envolvidas.

Em relação à articulação interinstitucional há ainda a mencionar o apoio do Ministério Público, através do Sr. procurador interlocutor, que se revelou essencial para o esclarecimento de dúvidas e para o fornecimento de orientações jurídicas e procedimentais, garantindo que a atuação da CPCJ se mantém em conformidade com o quadro legal vigente e assegurando a tomada de decisões fundamentadas e rigorosas nos processos de promoção e proteção de crianças e jovens.

Por fim, ao abrigo da Circular n.º 3/2006 da PGR, de 20 de março, compete ao Ministério Público a fiscalização mensal da adequação das avaliações e das medidas aplicadas pela CPCJ nos processos de promoção e proteção envolvendo situações de maus-tratos físicos, abuso sexual e negligência grave. No ano de 2025, foram realizadas 3 fiscalizações por parte do Ministério Público a esta CPCJ, assegurando o cumprimento rigoroso dos procedimentos legais e a proteção efetiva das crianças e jovens acompanhados.

4. Participação em iniciativas/Formação

A CPCJ de Penamacor participou nas seguintes iniciativas:

- Reunião de Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP), a 14 de fevereiro, no Salão Nobre da CMP;
- Dinamização de ação de formação para pessoal não docente, subordinado ao tema “Violência Doméstica e no namoro. Como agir?” em 18 de fevereiro, no auditório da sede do Agrupamento de Escolas Ribeiro Saches;
- Dinamização de ação de formação para pessoal não docente, subordinado ao tema “Crianças/Jovens - Comportamentos Desafiantes” em 16 de abril, no auditório da sede do Agrupamento de Escolas Ribeiro Saches;
- Reunião de Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP), a 24 de julho, no Salão Nobre da CMP;

- Realização de sessão informativa para pessoal docente sobre procedimentos e modos de articulação com a CPCJ, em 03 de setembro, no auditório da sede do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches;
- Encontro Distrital de trabalho Inter-CPCJ, a 05 de novembro, em Idanha-a-Nova;
- 2.º Seminário do Acolhimento Familiar "Lares que acolhem, vínculos que se constroem", em 06 de novembro, no auditório da Escola Profissional do Fundão;

No sentido de aprimorar o conhecimento prático e científico no âmbito da intervenção junto de crianças e jovens, é indispensável que os técnicos que desempenham funções nas CPCJ se mantenham em constante formação. Assim, ao longo do ano de 2023, os membros desta Comissão participaram em diversas ações de formação, visando o desenvolvimento de competências técnicas e metodológicas que potenciem a eficácia das intervenções e assegurem a aplicação das melhores práticas na promoção e proteção das crianças e jovens acompanhados. Entre as ações frequentadas destacam-se:

- Webinar "O papel dos acolhedores: como cuidamos das crianças e jovens em acolhimento", 26 de novembro, ISS I.P.;
- Webinar "A Inclusão Escolar das Comunidades Ciganas", 19 novembro, EAPN Portugal;
- Webinar "Foster Carers, A Guide to Allegations", 20 de novembro, Tusla;
- 5º Seminário da CPCJ da Covilhã, sob o tema "Violência Doméstica: Hora de Atuar" - 25 de novembro, CPCJ da Covilhã;
- Ação de formação "Tráfico de Crianças: da Prevenção à Proteção", 9 de dezembro, CNPDPCJ e OTSH;

5. Plano de Atividades 2025

Este capítulo apresenta, de forma detalhada e cronológica, as ações realizadas ao longo do ano 2025, de acordo com o mapa das atividades desenvolvidas pela CPCJ, disponível na plataforma de gestão das Comissões. A execução destas atividades foi possível graças ao trabalho colaborativo e à articulação contínua entre a CPCJ e as diversas instituições parceiras, que permitiu otimizar recursos, assegurar uma intervenção integrada e responder de forma célere e eficaz às necessidades das crianças e jovens acompanhados.

O planeamento estratégico das atividades contemplou tanto ações de carácter preventivo como interventivo, abrangendo a avaliação de situações de risco, a implementação de medidas de promoção e proteção, bem como iniciativas de sensibilização junto da comunidade. Esta abordagem estruturada evidencia o compromisso da CPCJ em garantir a coerência e a qualidade das intervenções, promovendo, o fortalecimento das redes de cooperação locais, fundamentais para o cumprimento dos objetivos institucionais e legais da Comissão.

Ano: 2025

Alinea artº 18	Nome	Data de Início	Data de Fim	Destinatários	Participantes
a)	Sinalização do "Dia Europeu da Protecção das Crianças contra a Ex	2025/11/17	2025/11/28	Jovens	310
a)	Comemoração do aniversário da "Convenção sobre os Direitos da	2025/11/17	2025/11/28	Crianças	140
b)	2.º Seminário do Acolhimento Familiar "Lares que acolhem, vínculo	2025/11/06	2025/11/06	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc	1
b)	Encontro Distrital de trabalho inter-CPCJ	2025/11/05	2025/11/05	Técnicas/os	2
f)	Atualização do Plano Local de Promoção e Protecção dos Direitos d	2025/09/04	2025/12/31	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc	0
b)	Reunião de Início de ano letivo	2025/09/03	2025/09/03	Técnicas/os	25
c)	Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor	2025/07/24	2025/07/24	Técnicas/os	1
a)	11º Encontro dos Afetos	2025/06/28	2025/06/28	Crianças/Jovens/Famílias	400
a)	Comemoração do "Dia Internacional da Criança"	2025/06/02	2025/06/02	Crianças/Jovens	160
b)	Formação do Laço Azul Humano	2025/04/24	2025/04/24	Crianças/Jovens/Famílias/Técnicas/os/Co	400
b)	Crianças/Jovens Comportamentos Desafiantes	2025/04/16	2025/04/16	ECMIJ/Técnicas/os	20
b)	Violência Doméstica e no namoro. Como agir?	2025/03/05	2025/03/05	ECMIJ/Técnicas/os	20
a)	Conscientização sobre a prevenção da violência doméstica/namor	2025/02/18	2025/02/18	Crianças/Jovens/Famílias/Técnicas/os/Co	200
c)	Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor	2025/02/14	2025/02/14	Outros/Outras	15
b)	Aprovação do Relatório de Atividades da CPCJ 2024	2025/01/27	2025/01/27	Crianças/Jovens/Famílias/Comunidade/Téc	12

Figura 4 - Mapa das atividades desenvolvidas em 2025

Mês de Fevereiro

1. Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP)

No dia 14 de fevereiro fez a Comissão de Penamacor representar-se, na pessoa da Presidente, Cristiana Santos, na Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor.

2. Prevenção da violência no doméstica/namoro – Nuvem dos afetos

A CPCJ de Penamacor realizou, em colaboração com a Associação de Estudantes a 18 de fevereiro, junto dos do agrupamento de escolas Ribeiro Sanches, a atividade "Nuvem dos afetos - Prevenção da Violência no Namoro", com esta pretendeu-se levar os/as jovens à reflexão sobre esta temática tão premente da violência. Procurou-se com a atividade sensibilizar para as forma de relações não tóxicas, e não abusivas, pela disseminação de frases positivas associadas a todos os tipos de relações/amor. Pretendeu-se ainda com a atividade promover os reconhecimento das emoções afetivas de toda a comunidade escolar e contribuir para o bem-estar psicossocial.

Em suma, pretendeu-se com a atividade, e através da redação de frases sobre os afetos e carinho, lembrar que é imperativo prevenir e eliminar comportamentos agressivos e dizer não a relações tóxicas. Com esta atividade foi ainda possível mobilizar a associação de estudantes, enquanto representantes dos jovens comunidade escolar, para a criação de momentos de reflexão conjunta sobre temáticas mais sensíveis.



Mês de março

1. Prevenção da violência no doméstica/namoro – “Violência Doméstica e no namoro. Como agir?”

No dia 05 de março de 2025 teve lugar a formação "Violência Doméstica e no namoro. Como agir?" dinamizada pela Equipa da Respostas de Apoio Psicológico para Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica, e promovida pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Penamacor em colaboração com o Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches.



Esta formação, pretendeu ir de encontro ao preconizado na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND) e ter em conta o panorama geral nacional no que toca à violência doméstica e ao seu impacto. Assim, pretendeu a CPCJ de Penamacor, promover a capacitação das auxiliares de

ação educativa, que de forma mais direta estão em contacto com as crianças e jovens. Visou-se ainda com a atividade contribuir para a aquisição de conhecimentos e competências na temática da violência doméstica/violência de género, para a consciencialização sobre estes processos e para a prevenção/combate da revitimização. Com esta formação foi ainda desenvolvido um momento de reflexão e debate sobre a identificação de sinais de alerta e as medidas a adotar a quando da detenção destes.

Mês de Abril

1. Crianças e jovens – Comportamentos desafiantes?

No dia 17 de abril de 2025 teve lugar a formação subordinada à temática “Comportamentos Desafiantes das crianças e Jovens” dinamizada pela Equipa do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental - CAFAP Entre Família, e promovida pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Penamacor em colaboração com o Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches.



Esta formação, foi realizada ao nível da prevenção primária, e deteve como publico alvo as/os assistentes operacionais das escola e os técnicos/as da CPCJ do concelho. Pretendeu-se fornecer conhecimentos e competências na área da temática abordada, e consciencializar para estes processos, bem como fornecer ferramentas a quem diariamente se encontra a lidar com

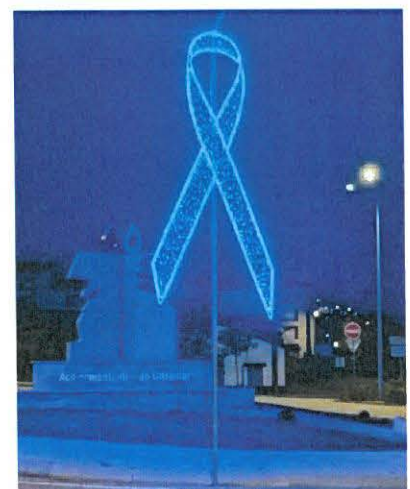
estas situações. Com esta formação foi ainda desenvolvido um momento de reflexão e debate sobre a identificação de sinais de alerta e as medidas a adotar a quando da detenção destes.

2. Mês da Prevenção dos Maus-Tratos Infantis

No âmbito do mês da prevenção dos maus-tratos na infância, a CPCJ procedeu à colocação de laços azuis nos edifícios emblemáticos da vila de Penamacor, bem como à afixação de cartazes por todo o concelho.



Solicitou-se ainda ao Município que procedesse à iluminação do edifício sede, bem como de outros espaços da vila, em tons de azul. Contratualizou-se, ainda, a exibição de um laço azul iluminado, durante todo o mês, na rotunda dos combates na vila. Tendo por objetivo a mobilização e sensibilização da comunidade para o tema, solicitou-se às entidades de primeira linha a exibição das esculturas, concebidas em anos anteriores pelos alunos do agrupamento de escolas, nas suas sedes.



3. Laço Humano

No dia 24 de abril da formação do Laço Azul Humano, no Terreiro de Santo António, em conjunto com o Município, o Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, a Guarda Nacional Republicana, a Santa Casa da Misericórdia e os Bombeiros Voluntários locais, que contou com a participação de cerca de 400 pessoas.



Mês de junho

1. Comemoração da Dia da Criança

A 2 de junho foi realizada em colaboração com o Município de Penamacor, em colaboração de diversos serviços do mesmo, pelo Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches, pela Santa Casa da Misericórdia de Penamacor, pela UCC “Terras do Lince – Raia Quente”, pela ULS de Castelo Branco, pela CPCJ, pela



Freguesia de Penamacor, pelo Clube de Orientação do Centro, pelo CLDS 5G Penamacor + Inclusivo e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor. a comemoração do Dia da Criança, que teve lugar no centro histórico de Penamacor.

Nesta atividade a CPCJ de Penamacor, dinamizadas várias atividades lúdicas e educativas, com destaque para o Jogo da Memória sobre os Direitos das Crianças e o Cubo das Emoções. O Jogo da Memória permitiu às crianças conhecer e reforçar, de forma divertida, os seus direitos fundamentais, como o direito à educação, à saúde, ao lazer, à proteção e ao carinho, promovendo uma consciência cidadã desde cedo. Já o Cubo das Emoções ajudou-as a



identificar, expressar e compreender sentimentos como a alegria, a tristeza, o medo, a raiva e o amor, desenvolvendo a inteligência emocional e a empatia. Com estas atividades pretendeu-se estimular a atenção, a memória e a socialização, contribuindo para a formação integral da criança, ajudando a reconhecer os direitos e a lidar de forma saudável com as emoções.

2. 11º Encontro dos Afetos

O 11º Encontro dos Afetos regressou ao Parque de Campismo do Freixial, a 28 de junho, tendo sido realizado em colaboração com a CMP, o AERS, a Santa Casa da Misericórdia, a Cruz Vermelha de Castelo Branco, os Bombeiros voluntários de Penamacor, o Grupo 163 – Escoteiros, a ADEP e o posto territorial da GNR de Penamacor, bem como a Equipa da GNR Escola Segura.



O Encontro dos Afetos é uma atividade que pretende juntar pais e filhos num dia diferente, dedicado à diversão, sendo constituído por atividades lúdicas e desportivas que fazem as delícias de miúdos e graúdos, nomeadamente através da realização de um circuito de ateliers. Os participantes puderam ainda usufruir da Piscina do Parque para além do almoço e lanche convívio.



Mês de julho

1. Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor (CLASP)

No dia 24 de julho fez a Comissão de Penamacor representar-se, na pessoa da Presidente, Cristiana Santos, na Reunião do Conselho Local de Ação Social de Penamacor.

Mês de Setembro

1. Divulgação da ação da CPCJ de Penamacor junto do corpo docente do AERS

A divulgação da ação da CPCJ de Penamacor foi realizada junto do corpo docente do AERS, no dia 03 de setembro, ação de sensibilização sobre o que é a CPCJ, sua ação, composição, forma de funcionamento e tramites processuais. Esta ação foi também a oportunidade para apelar à participação ativa de todos sempre que detetem situações que possam constituir perigo para crianças e jovens. Apelou-se também ao uso de procedimentos comuns, nomeadamente com a utilização da ficha de sinalização existente na CPCJ.

Nesta atividade contou-se ainda com a presença da equipa da Escola Segura do Posto territorial do Fundão no sentido de operacionalização de estratégias pré-sinalização.

Ano letivo 2025/2026



CPCJ
PENAMACOR
COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS

**Comissão de Proteção de
Crianças e Jovens de
Penamacor**



Mês de Novembro

1. Encontro Distrital de trabalho inter-CPCJ's

A 05 de novembro a CPCJ de Penamacor fez-se representar no encontro de trabalho inter-CPCJ dinamizado pela ETR centro, em Idanha-a-Nova, pelo comissários Cristiana Santos e Henrique Canilho. Neste encontro foi possível a partilha de experiências, a articulação de estratégias e a cooperação entre as diferentes



Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. O encontro permitiu ainda a reflexão conjunta sobre casos, boas práticas e dificuldades, contribuindo para a melhoria da intervenção junto das crianças e jovens em situação de risco. Além disso, fortaleceu a rede de parceiros, permitiu a difusão e uniformização de procedimentos e potenciou respostas mais eficazes e integradas, garantindo uma proteção mais rápida, adequada e centrada no superior interesse da criança.

2. Dia europeu para a proteção das crianças contra a exploração e o abuso sexual e Convenção dos Direitos das Crianças

Atendendo à proximidade das datas de assinalação e à sua complementaridade, entre os dias 17 e 28 de novembro foram desenvolvidas atividades com as crianças e jovens do concelho, em colaboração com o AERS e o CLDS 5G Penamacor +Inclusivo. Estas ações abrangeram ambos os temas, promovendo a sensibilização para os direitos das crianças e para a importância da sua proteção contra todas as formas de violência e



abuso. Foram ainda disponibilizados materiais pedagógicos para exploração em contexto de sala de aula, contribuindo para a reflexão, o esclarecimento de dúvidas e o reforço de atitudes de respeito, segurança e cidadania.

A CPCJ mais um ano apostou na dinamização destas atividades de forma muito intensiva dada a importância da consciencialização das crianças e jovens para os seus direitos e deveres, bem como para a necessidade de proteção contra situações de exploração e abuso sexual. Através de ações educativas e de materiais



pedagógicos adequados à sua faixa etária, é possível informar, prevenir e capacitar, ajudando-os a reconhecer situações de risco, a desenvolver competências de autoproteção e a saber a quem recorrer em caso de necessidade. Simultaneamente, estas iniciativas contribuíram para a construção de uma cultura de respeito, segurança e responsabilidade, envolvendo a comunidade educativa na defesa do superior interesse da criança.

Divulgação da ação da CPCJ

Foram ainda efetuadas ações no sentido da divulgação da atividade da CPCJ, que se demonstram fundamentais, pois, para além de sensibilizar crianças, jovens e famílias para a promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens, contribuem também para tornar mais visível o papel desta instituição na comunidade. Ao dar a conhecer o seu trabalho, a CPCJ visa reforçar a confiança da população, facilita o acesso à informação e aos mecanismos de proteção existentes e promover uma maior participação e colaboração dos diferentes parceiros, potenciando uma intervenção mais eficaz na prevenção e resolução de situações de risco.

Realça-se ainda que foram elaboradas e divulgadas dicas dirigidas aos pais e encarregados de educação sobre o regresso às aulas, a importância de uma alimentação saudável, a parentalidade positiva, entre outras temáticas relevantes para o desenvolvimento e bem-estar das crianças e jovens, contribuindo para o reforço de competências parentais e para a promoção de ambientes familiares mais seguros e equilibrados.

1. Dinamização da página do Facebook e Instagram da CPCJ de Penamacor

Ao longo do ano foi ainda efetuada a manutenção da página de Facebook da CPCJ de Penamacor com as atividades realizadas e com a partilha de artigos e publicações consideradas de interesse. Paralelamente, e com o intuito de alcançar também a população mais jovem, foi dinamizada a página de Instagram da CPCJ, promovendo uma comunicação mais próxima, acessível e adaptada aos diferentes públicos.



6. Relatórios operacionais 2025

Neste capítulo procede-se à apresentação dos relatórios operacionais referentes ao ano de 2025, extraídos da aplicação informática da CNPDPCJ. No presente documento serão objeto de análise e reflexão apenas os aspetos considerados mais relevantes desses relatórios, estabelecendo-se uma comparação com os dados relativos ao ano de 2024, de forma a evidenciar tendências, evoluções e principais indicadores da atividade desenvolvida.

6.1. Análise Processual

Os dados seguidamente expostos apresentam uma análise quantitativa dos Processos de Promoção e Protecção (doravante designados por PPP) geridos pela CPCJ de Penamacor.

6.1.1. Caracterização Processual

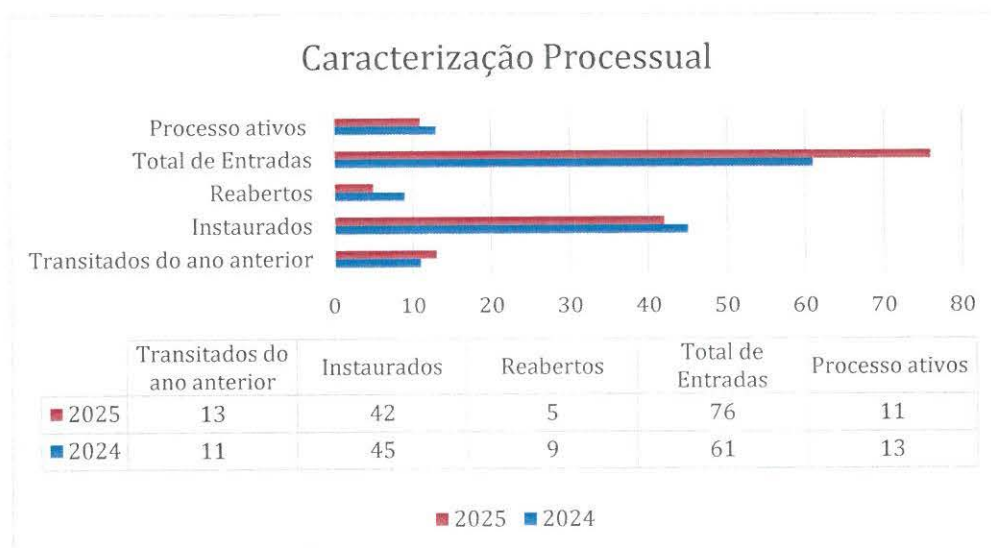


Figura 5 - Caracterização Processual 2024/2025

Analisando o gráfico anterior constata-se que o movimento processual ao longo dos dois anos considerados, apresenta algumas diferenças. Registamos que, no ano de 2025, deram entrada 76 PPP's, mais 15 do que no ano transato. É ainda de notar que, no final do ano 2025, estavam ativos 11 PPP's, menos 2 que no ano de 2024. O gráfico

demonstra também que houve uma redução no número de processos instaurados, localizando-se em 2025 o valor em 42, menos 3 que no ano anterior.

6.1.2. Problemática diagnosticada

Apresentam-se, de seguida, as problemáticas diagnosticadas no acompanhamento dos processos nos anos 2024 e 2025, permitindo assim uma análise da sua evolução.

Para um melhor entendimento esclarecem-se as seguintes nomenclaturas/situações:

- NEG: Negligência;
- VD: Violência Doméstica;
- SPDE: Situação de Perigo em que está em causa o Direito à Educação;
- CJACABED: Crianças / jovens que assumem comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento;
- CDTR: Está aos cuidados de terceiros;
- MTPIA: Maus-tratos psicológico ou indiferença afetiva.

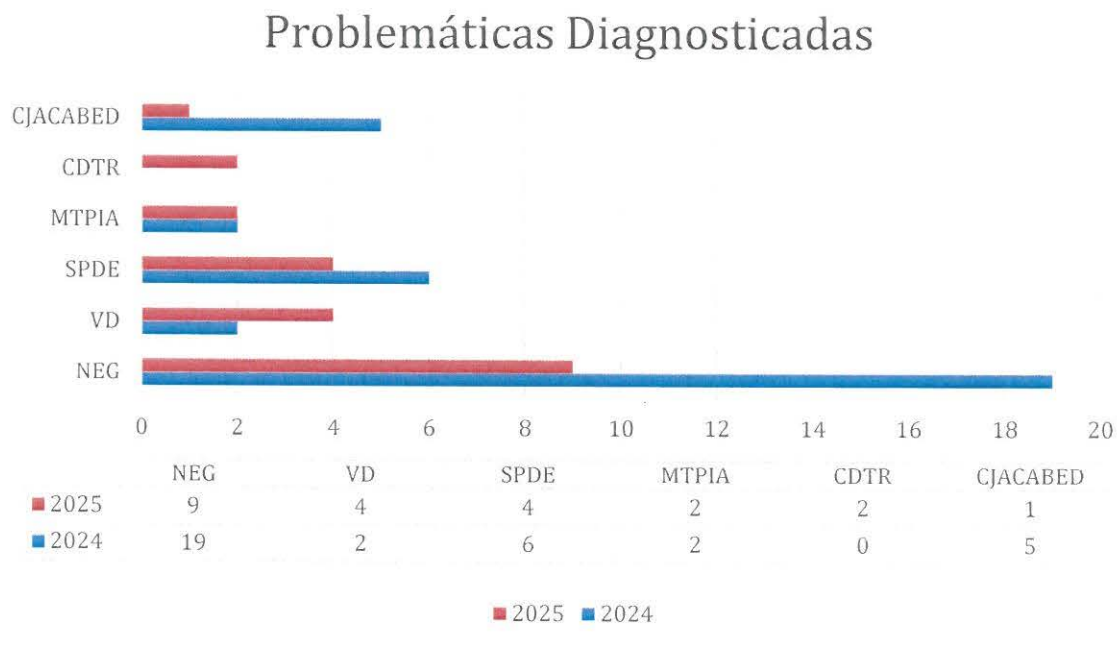


Figura 6 - Problemáticas diagnosticadas em 2024/2025

Verifica-se que, em 2025, a problemática diagnosticada com maior prevalência continua a ser a negligência, embora se observe uma redução expressiva face a 2024 (de 19 para 9 situações). Em contraste, regista-se um aumento dos casos de violência doméstica, que passam de 2 em 2024 para 4 em 2025, aproximando-se dos valores da tendência nacional que se tem vindo a observar.

Relativamente às situações diagnosticadas em que está em causa o direito à educação (SPDE), verifica-se uma diminuição de 6 para 4 casos, enquanto as situações de maus tratos psicológicos e/ou indiferença afetiva (MTPIA) se mantêm com o mesmo nº de sinalizações, com 2 diagnósticos em ambos os anos. Destaca-se ainda o surgimento de casos em que a criança/jovem está aos cuidados de terceiros em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais (CDTR) em 2025 (2 situações), inexistentes no ano anterior, bem como a redução das situações de comportamentos graves antissociais ou/e de indisciplina (CJACABED), que passam de 5 para 1 caso.

Globalmente, os dados apontam para uma redução do volume total de situações sinalizadas, mas também para uma maior diversificação e complexificação das problemáticas, com destaque para o aumento relativo de contextos de violência e comportamentos de risco, o que reforça a importância de estratégias integradas de prevenção, proteção e promoção do desenvolvimento e um agravamento relativo de problemáticas associadas a contextos de risco familiar, como a violência doméstica.

6.1.3. Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária

Neste capítulo apresenta-se o número de crianças/jovens acompanhados por faixa etária.

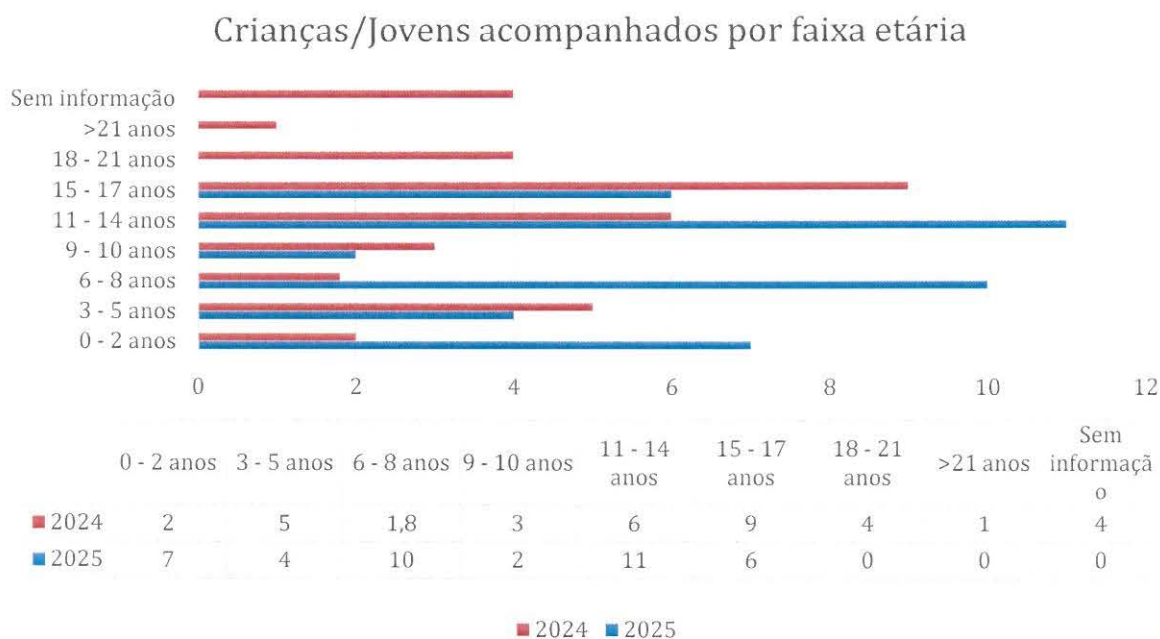


Figura 7 - Crianças/Jovens acompanhados por faixa etária 2024/2025

A análise comparativa dos dados de 2024 e 2025 evidencia alterações relevantes no perfil etário das crianças e jovens acompanhadas por esta CPCJ.

Assim em 2024, a faixa etária dos 15-17 anos concentrava o maior número individual de processos em acompanhamento, por sua vez em 2025 verifica-se uma maior dispersão das situações pelas diferentes faixas etárias, sendo a dos 11 aos 14 anos a que maior número de processo conteve. Em 2025 verificou-se um ligeiro aumento da incidência de situações de perigo nas idades mais precoces, todavia em ambos os anos o conjunto das crianças com menos de 14 anos representa, no seu todo, a maioria das situações acompanhadas. Este padrão sugere que a intervenção ocorre predominantemente em idades precoces, o que é coerente com uma lógica preventiva e de deteção atempada de fatores de risco ao desenvolvimento.

Quando articulados estes dados com as problemáticas diagnosticadas, os resultados indicam que situações como a negligência, a exposição a contextos de

violência e os comportamentos que comprometem o bem-estar e o desenvolvimento tendem a manifestar-se desde fases iniciais do ciclo de vida, prolongando-se, em alguns casos, até à adolescência. A maior expressão na faixa dos 15-17 anos no ano de 2024 poderá refletir a acumulação de fatores de risco ao longo do tempo, bem como uma maior visibilidade e sinalização institucional nesta etapa, caracterizada por mudanças desenvolvimentais críticas e expectáveis nesta idade.

6.1.4. Crianças/Jovens acompanhados por sexo

O quadro seguinte apresenta a distribuição do número de crianças e jovens acompanhados por sexo, permitindo analisar eventuais assimetrias de género no universo dos processos em acompanhamento. Esta dado constitui um indicador relevante para a compreensão dos padrões de perigo e das respetivas sinalização, bem como para a adequação das respostas de intervenção, na medida em que determinadas problemáticas podem apresentar maior prevalência ou expressão diferenciada em função do sexo, refletindo fatores socioculturais, contextuais e desenvolvimentais.

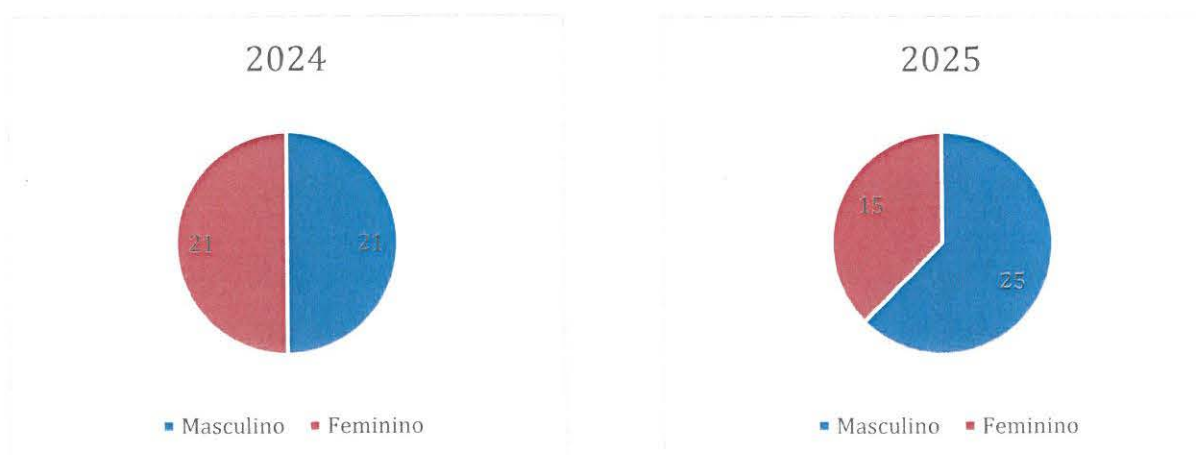


Figura 8 - Crianças/Jovens acompanhados por sexo 2024/2025

A análise da distribuição processual por sexo evidencia que, em 2024, o número de crianças e jovens acompanhados se encontra com igual representação do sexo masculino e feminino (21 casos em cada grupo). Em 2025, verifica-se uma alteração deste padrão, com um aumento do número de processos referentes ao sexo masculino (25 casos) e uma diminuição no sexo feminino (15 casos), traduzindo uma assimetria de género. Esta evolução poderá refletir mudanças nos padrões de sinalização e/ou na

incidência das problemáticas em função do sexo, sugerindo uma maior exposição ou visibilidade de fatores de risco entre os rapazes no ano de 2025.

6.1.5. Crianças/Jovens Acompanhados por Nacionalidade

A análise da distribuição por nacionalidade das crianças e jovens acompanhados evidencia a consolidação de uma realidade cada vez mais multicultural no concelho de Penamacor. Em 2024, a maioria dos processos diz respeito a crianças de nacionalidade portuguesa (29), verificando-se, contudo, a presença de crianças de outras nacionalidades, designadamente espanhola (1), francesa (2), israelita (2) e britânica (1), o que confirma a diversidade crescente do território.

Em 2025, mantém-se a predominância da nacionalidade portuguesa (32), registando-se igualmente a presença de crianças de nacionalidade francesa (1), israelita (2) e alemã (1). Embora o número absoluto de crianças de nacionalidade estrangeira seja reduzido, a sua representatividade assume relevância do ponto de vista qualitativo, refletindo dinâmicas migratórias recentes e a fixação de famílias provenientes de diferentes contextos socioculturais.

Esta diversidade coloca desafios acrescidos aos sistemas de proteção, educação e intervenção social, exigindo respostas cada vez mais sensíveis às especificidades culturais, linguísticas e familiares, bem como estratégias de integração e inclusão que promovam a igualdade de oportunidades, o sucesso educativo e o bem-estar das crianças e jovens, num quadro de respeito pela interculturalidade e pelos direitos da criança.

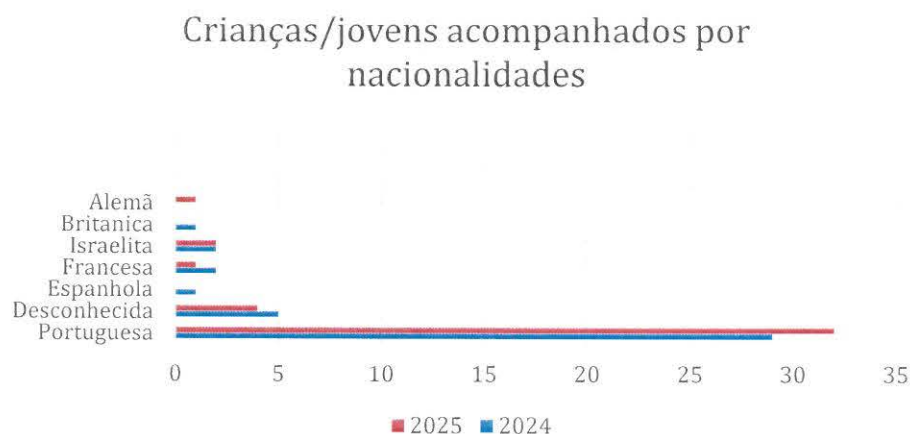


Figura 9 - Crianças/Jovens acompanhados por nacionalidade 2024/2025

6.1.6. Entidades Sinalizadoras em Processos

Analisando as entidades sinalizadoras nos dois anos (2024 e 2025) é possível verificar algumas alterações relevantes nos padrões de deteção e encaminhamento das situações de risco.

Em 2025 verificou-se que os Estabelecimentos de Ensino assumiram um papel claramente predominante na sinalização (24 casos), seguidos das Forças de Segurança – GNR (19), do Ministério Público (11) e das situações sem identificação da entidade sinalizadora ou de carácter anónimo (11). As Forças de Segurança, no seu conjunto, apresentam igualmente uma expressão significativa (8), enquanto a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens surge com um número residual de sinalizações (1), tal como a DGAJ (2) e as progenitoras (1). Este padrão evidencia a centralidade da escola enquanto contexto privilegiado de deteção precoce de situações de risco, bem como a relevância das forças policiais e das autoridades judiciais na identificação de contextos de perigo.

Já no ano de 2024, das entidades sinalizadoras destacaram-se as Forças de Segurança como principal fonte de sinalização (21), seguidas das situações sem informação/anónimas (16) e dos Estabelecimentos de Ensino (9). A Autarquia surgiu com um peso relevante (7), assim como a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (3). Registam-se ainda sinalizações provenientes dos Estabelecimentos de Saúde (1), de familiares (1) e do próprio jovem/criança (2).

Em termos comparativos, destaca-se o aumento acentuada das sinalizações provenientes do contexto escolar e mantendo-se o peso das Forças de Segurança e das situações anónimas. Globalmente, os dados evidenciam uma crescente articulação interinstitucional e a multiplicidade de atores envolvidos na protecção e promoção dos direitos das crianças e jovens.

Entidades sinalizadoras

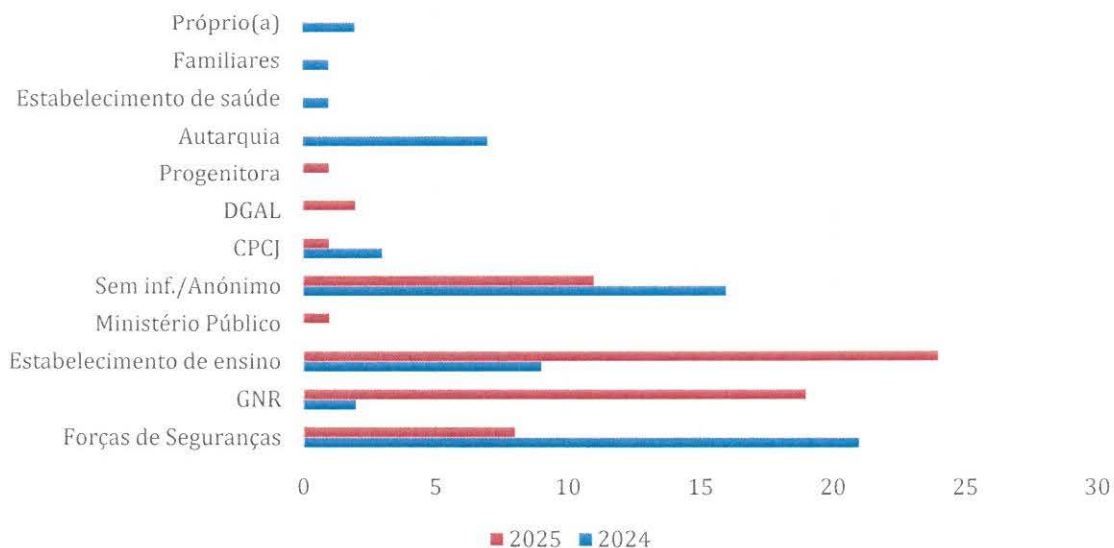


Figura 10 - Entidades sinalizadoras em processos 2024/2025

6.1.7. Modalidade de Contacto em Processos

A análise comparativa das de sinalização utilizados em 2024 e 2025 vem evidenciar algumas alterações nas formas de comunicação com a CPCJ. O correio eletrónico assume-se, em ambos os anos, como o principal meio de sinalização, verificando-se ainda um aumento expressivo em 2025 (de 45 para 57 comunicações), revelando uma crescente preferência por canais digitais, associados à sua rapidez, acessibilidade e facilidade de registo.

O recurso ao Site da CNPDPCJ mantém-se residual e estável, com apenas um registo em cada ano, sugerindo que esta via continua pouco utilizada pela comunidade e pelas entidades.

As comunicações por escrito aumentam passando de 1 em 2024 para 5 em 2025. Em contraste, as sinalizações presenciais diminuíram de 14 para 4. Por fim, as comunicações telefónicas, já pouco expressivas em 2024 (1), deixam de se registar em 2025, reforçando a tendência de desmaterialização dos canais de contacto.

Globalmente, os dados apontam para uma clara transição para meios eletrónicos, em particular o e-mail, como principal forma de sinalização, o que traduz uma adaptação

das entidades e da comunidade às dinâmicas tecnológicas atuais e à necessidade de respostas mais céleres e eficientes no sistema de proteção de crianças e jovens.



Figura 11 - Modalidade de contacto em processos 2024/2025

6.1.8. Medidas de Promoção e Protecção aplicadas

A análise das mediadas de promoção e protecção aplicadas e dos consequentes Acordos de Promoção e Protecção (APP's) aplicados evidencia que a medida aplicada exclusivamente em ambos os anos foi de apoio junto dos pais. Verifica-se que no ano de 2024 a maior concentração de medidas aplicadas se situava na faixa etária dos 11-14 anos enquanto que no ano de 2025 esta se fixava na faixa dos 6-8 anos. As oscilações apresentadas entre ambos os anos evidenciando uma concentração significativa das situações de intervenção nas idades mais precoces do desenvolvimento.

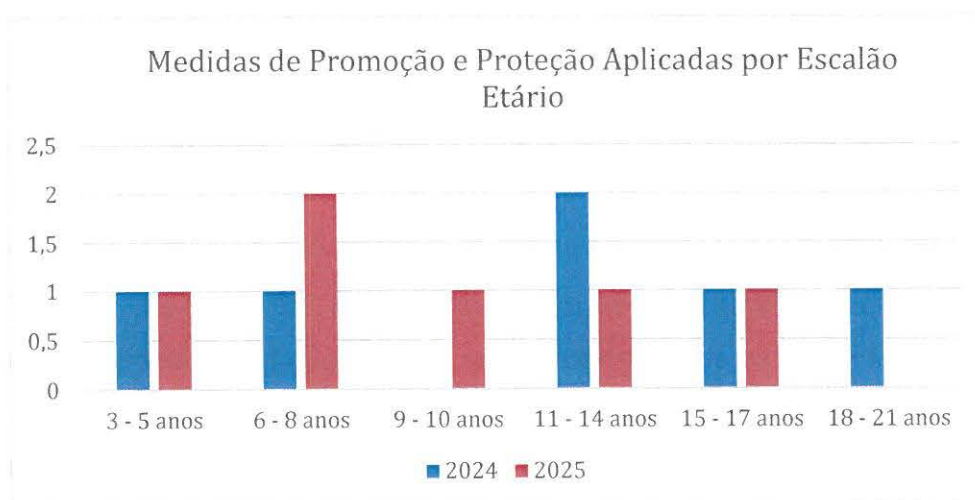


Figura 12 - Medidas de Promoção e Protecção aplicadas por escalão etário 2024/2025

6.1.9. Procedimentos de Urgência

No que concerne aos procedimentos de urgência, aqueles que são aplicados para a proteção imediata da criança/jovem quando está em causa perigo para a vida ou integridade física, pode-se dizer que, no ano de existiu necessidade de aplicação de 1 medida de afastamento do meio natural de vida com remessa do PPP para o ministério público.

6.1.10. Processos ativos por fase processual e problemática sinalizada

No período em análise (31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025), verifica-se uma ligeira redução no número total de processos ativos, passando de 13 em 2024 para 11 em 2025. Esta diminuição reflete-se, de forma diferenciada, nas várias fases processuais.

Os dados indicam uma redução geral do número de processos ativos, acompanhada de movimentações nas fases iniciais e finais, evidenciando tanto a abertura de novos processos quanto a progressão daqueles já existentes ao longo do ciclo de intervenção.

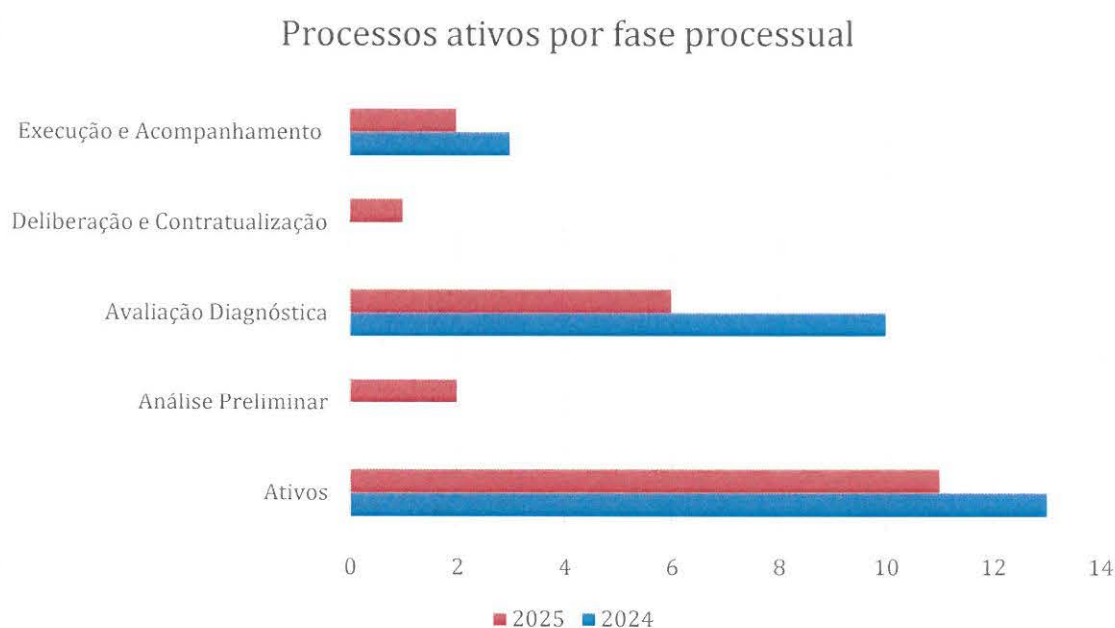


Figura 13 - Processos ativos por fase processual 2024/2025

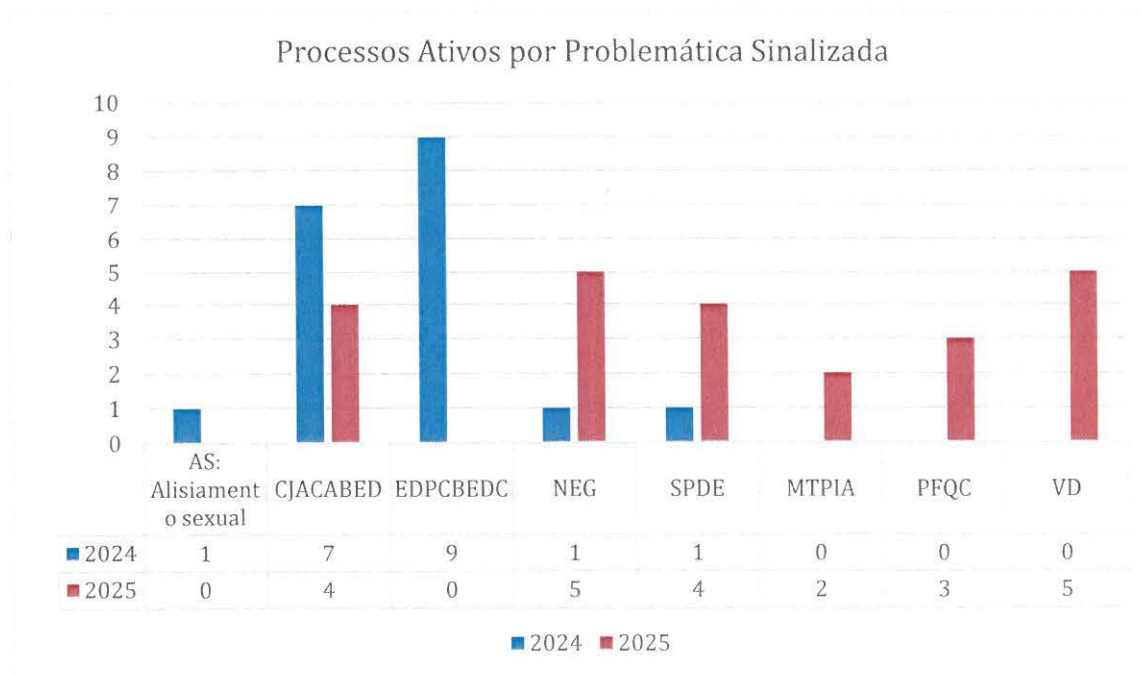


Figura 14 - Processos ativos por problemática sinalizada 2024/2025

6.1.11. Processos arquivados/cessados por motivo

Debruçando-nos sobre os processos arquivados, constata-se que, no ano de 2024, foram arquivados 43 processos, correspondendo a 70,49% do total de entradas da CPCJ. Em comparação, no ano de 2025, foram arquivados 61 processos, representando 80,26% do total de entradas, este facto deve-se a sinalizações de situações que não se verificam, que não são competência desta CPCJ, por retiradas de consentimento entre outros factos.

Considerando apenas os processos arquivados não liminarmente, em 2024 registou-se um total de 32 arquivamentos, enquanto em 2025 este valor se situava em 33 processos.

Ao analisar os motivos de arquivamento não liminar, observa-se que, em 2024, dos 32 processos arquivados, 12 foram remetidos ao Ministério Público, representando 37,5% do total dos arquivamentos não liminares. Desses, 3 processos foram remetidos por incumprimento reiterado do acordo de promoção e proteção, e 9 por não prestação de consentimento para a intervenção. Além disso, 5 processos foram arquivados devido à

não verificação, 9 à não confirmação da situação de perigo e 2 à cessação da situação de perigo após aplicação de medida de promoção e protecção.

Em 2028, também a maioria dos processos arquivados não liminarmente foram arquivados por não se verificar (9) ou não subsistir a situação de perigo (7).

Em síntese, a análise evidencia uma manutenção dos motivos de arquivamento entre 2024 e 2025, predominando a conclusão dos processos devido à inexistência ou cessação da situação de perigo. Estes dados sugerem uma maior diversificação das respostas da CPCJ aos processos arquivados, refletindo mudanças nos procedimentos internos e na articulação com as entidades locais.

Processos arquivados liminarmente

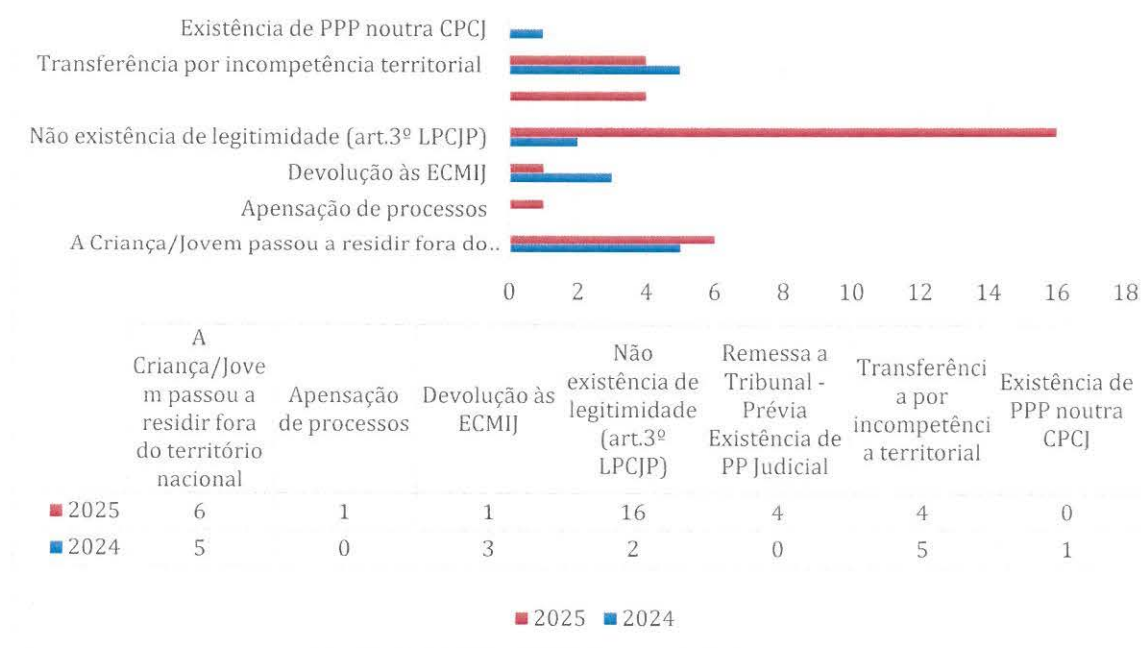


Figura 15 - Processos arquivados liminarmente por motivo 2024/2025

Processo arquivados/cessados não liminarmente

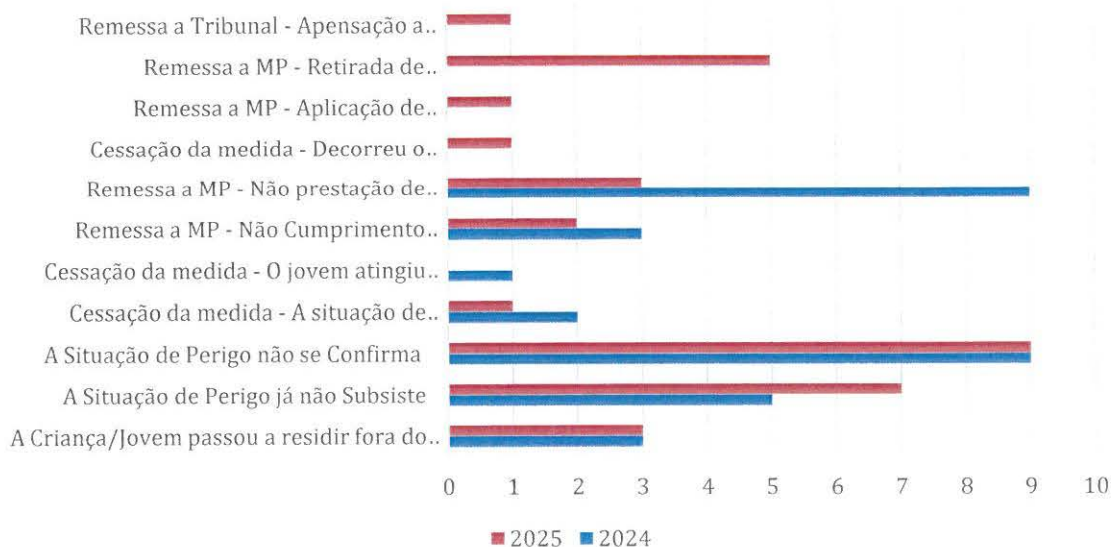


Figura 16 -Processos arquivados/cessados por motivo 2024/2025

6.1.12. Atos de Colaboração

A análise dos atos de colaboração intercâmbios entre a CPCJ de Penamacor e outras CPCJ revela algumas alterações significativas entre 2024 e 2025, tanto em atos recebidos como em atos solicitados.

Assim, verificou-se que em 2024, a CPCJ de Penamacor recebeu dois pedidos de atos de colaboração, correspondendo a 1 assinatura de consentimento para a intervenção e 1 assinatura do Acordo de Promoção e Proteção. Por sua vez, no ano de 2025, o número de atos recebidos aumentou significativamente, registando 3 pedidos assinaturas de consentimento; 3 assinaturas do Acordo de Promoção e Proteção; e 4 visitas domiciliárias. Este aumento reflete uma maior cooperação entre CPCJ, assim como uma diversificação dos tipos de atos recebidos, incluindo agora visitas domiciliárias, que não haviam sido registadas em 2024.

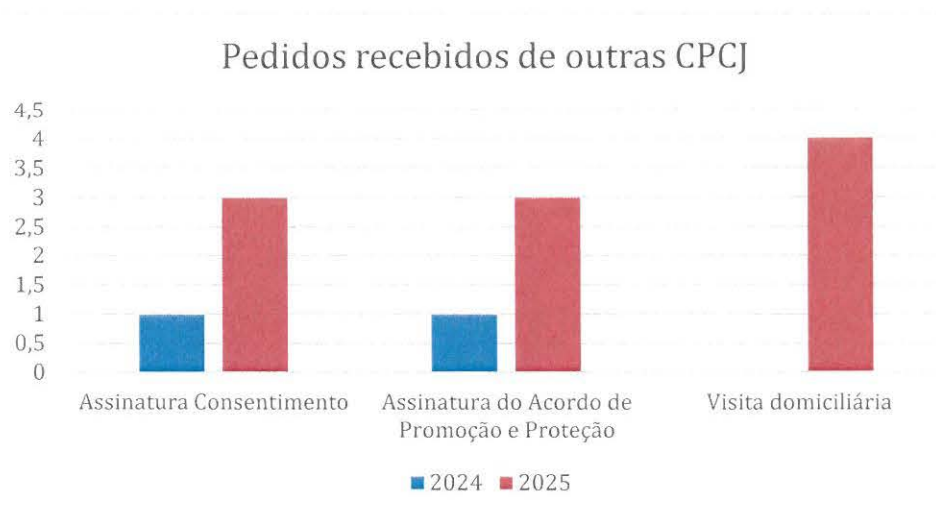


Figura 17 - Atos de colaboração – Pedidos recebidos de outras CPCJ 2024/2025

No que toca aos atos solicitados pela CPCJ de Penamacor a outras à a mencionar, no ano de 2024 foram solicitadas 6 assinaturas de consentimento e 4 assinaturas do Acordo de Promoção e Protecção. Já no ano de 2025, verifica-se uma ligeira redução, com 5 assinaturas de consentimento e de 1 assinatura do Acordo de Promoção e Protecção.

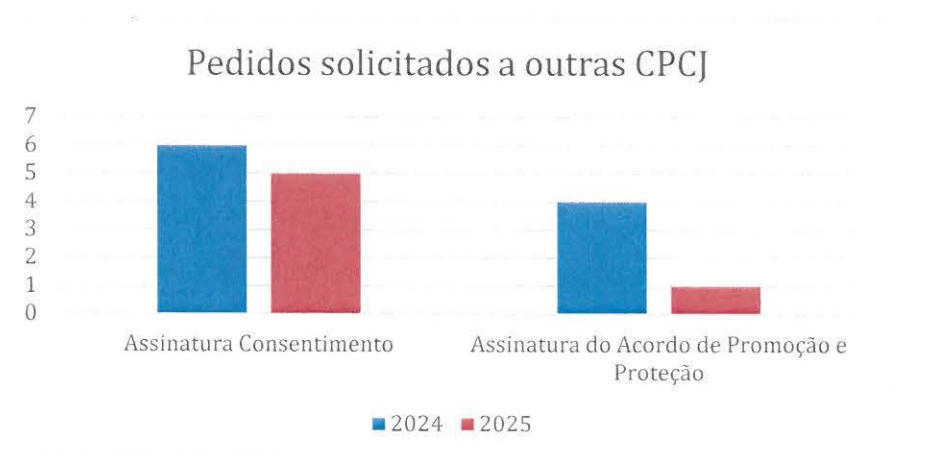


Figura 18 - Atos de colaboração – Pedidos solicitados a outras CPCJ 2024/2025

Em síntese, a análise evidencia uma maior dinamização da cooperação inter-CPCJ em 2025, reforçando a importância da colaboração na execução de medidas de protecção e promoção.

7. Considerações Finais

Os dados estatísticos apresentados neste relatório, integrados no Relatório de Avaliação das Atividades das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ), constituem uma ferramenta fundamental para compreender, de forma detalhada, a realidade observada anualmente. Este conhecimento permite analisar a realidade local e fundamentar políticas eficazes de proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens.

No cumprimento da sua missão, as CPCJ não se limitam à proteção direta, assumindo também um papel estratégico na prevenção e sensibilização comunitária. Com este objetivo, a CPCJ de Penamacor tem implementado, desde 2022, o seu Plano Local para a Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens, intitulado «De Mão Dadas com a Infância e a Juventude». O Plano visa capacitar a comunidade, incentivando a participação ativa na defesa dos direitos das crianças e proporcionando conhecimento sobre os direitos e mecanismos de proteção disponíveis, reforçando assim a responsabilidade coletiva na sua implementação.

No presente ano, o Plano de Ação da CPCJ de Penamacor foi aditado e reformulado, de modo a garantir que a comissão continue a desempenhar um papel efetivo na proteção e promoção dos direitos de todas as crianças e jovens do concelho.

Por fim, é igualmente essencial continuar a divulgar e esclarecer as funções das CPCJ, garantindo que sejam reconhecidas como entidades parceiras da comunidade, que atuam em proximidade com a população e oferecem apoio técnico e pedagógico, contribuindo de forma contínua para a promoção e proteção efetiva dos direitos das crianças e jovens.

Aprovado em reunião da Comissão Alargada realizada a 26 de janeiro de 2026

A Presidente da CPCJ de Penamacor

CPCJ Penamacor

Rua da Nova, 8

6090-553 Penamacor

Tlf. 24 horas: 963 183 195

Cristiana Justino Santos